

Art. 5º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração desse PAD poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa preceituado no Art. 11, II, da lei nº 8.429/1992.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação  
JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original publicado no DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2024, página 39.

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 e dos artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010 (alterados pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/2018), resolve:

Art. 1º Reconhecer a dívida no valor de R\$ 597,45 (quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), referente ao pagamento da diferença do acerto de contas por motivo de exoneração do cargo em 16/03/2022, para a servidora GERMANA GABRIELLA BEZERRA DE BRITO, matrícula 16927753, objeto do processo nº 00139-00000815/2023-91. A despesa será executada no Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0079 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições - Administração Regional do Cruzeiro, Natureza da Despesa 319092, Fonte 100.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
GUSTAVO ALMEIDA AIRES

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JONATHAN SAYMOND SOUSA DE ALBUQUERQUE, matrícula 1712864-1, ocupante do cargo em comissão, Símbolo CC-02, de Assessor Técnico do Gabinete da Administração Regional do Cruzeiro, para substituir, sem prejuízo das suas atribuições, SANDRA MARCIELE LIVRAMENTO DE LIMA, matrícula 1710855-1, do cargo em comissão, Símbolo CC-08, Gerente, da Gerência de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
GUSTAVO ALMEIDA AIRES

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar, conforme constante no Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contratos nº 1/2021, RICARDO LUÍS MOREIRA, matrícula 1401570-6, na qualidade de Executor Titular, e URBAN DOS SANTOS ANDRADE, matrícula 1711516-7, na qualidade de Executor Suplente; do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 08/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Economia e a Administração Regional do Cruzeiro, cujo objeto é a Cessão de Uso, não onerosa, do imóvel cuja área total aproximada é de 5.200 m², localizado sob o endereço ao SER/SUL, Área Especial, lote 08, Cruzeiro, Brasília/DF, TEI nº 5129/17, com registro cartorial sob número de matrícula 52.448, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, e Inscrição na Secretaria de Estado de Economia sob o número 1922401-X, presente em processo Licitatório junto a TERRACAP – Companhia Imobiliária de Brasília, conforme Lei nº 5.565/2015. Processo nº 00410-00015199/2018-95.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no art. 12, §2º do Decreto Distrital nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Designar ARTHUR MANGABEIRO SOARES LEONCO, Diretor de Aprovação e Licenciamento matrícula 1.689.693-9, para executor titular e EDUARDO FERREIRA GUEDES, Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, matrícula 1.714.784-0, para executor suplente, do Contrato de Prestação de SERVIÇOS Nº 13/2023 – RA-XIV, nos termos do Padrão Nº 08/2002, celebrado entre a Administração Regional de São Sebastião e a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB, que tem por objeto a prestação de serviços de implantação de Iluminação Pública tipo LED, nas ruas e avenidas principais do bairro Morro da Cruz especificado no Projeto Básico - RA-SAO/COLOM/DIALIC (128276426), consoante específica a Justificativa de Dispensa de Licitação (127878893) e a Proposta constante no Ofício Nº 324/2023 - CEB-IPES/DO/GPI (127771863).

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas além de observarem o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e legislações correlatas vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ROBERTO MEDEIROS SANTOS

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no art. 12, §2º do Decreto Distrital nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Designar ARTHUR MANGABEIRO SOARES LEONCO, Diretor de Aprovação e Licenciamento matrícula 1.689.693-9, para executor titular e EDUARDO FERREIRA GUEDES, Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, matrícula 1.714.784-0, para executor suplente, do Contrato de Prestação de SERVIÇOS Nº 16/2023 – RA-XIV, nos termos do Padrão Nº 08/2002, celebrado entre a Administração Regional de São Sebastião e a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB, que tem por objeto prestação de serviços de implantação de Iluminação Pública tipo LED, nas ruas e avenidas principais do bairro Morro da Cruz especificado no Projeto Básico - RA-SAO/COLOM/DIALIC (128277917), consoante específica a Justificativa de Dispensa de Licitação (127861658) e a Proposta constante na Proposta constante no Ofício Nº 303/2023 - CEB-IPES/DP/GTP (127171942).

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas além de observarem o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e legislações correlatas vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ROBERTO MEDEIROS SANTOS

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no art. 12, §2º do Decreto Distrital nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Designar ARTHUR MANGABEIRO SOARES LEONCO, Diretor de Aprovação e Licenciamento matrícula 1.689.693-9, para executor titular e EDUARDO FERREIRA GUEDES, Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, matrícula 1.714.784-0, para executor suplente, do Contrato de Prestação de SERVIÇOS Nº 17/2023 – RA-XIV, nos termos do Padrão Nº 08/2002, celebrado entre a Administração Regional de São Sebastião e a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB, que tem por objeto a prestação de serviços de eficiênciação de Iluminação Pública, nas ruas e avenidas principais do bairro Residencial Oeste especificado no Projeto Básico - RA-SAO/COLOM/DIALIC (128521961), consoante específica a Justificativa de Dispensa de Licitação (128562135) e a Proposta constante no Ofício Nº 202/2023 - CEB-IPES/DP/GTP (128333889).

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas além de observarem o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e legislações correlatas vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ROBERTO MEDEIROS SANTOS

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar EDUARDO FERREIRA GUEDES, matrícula nº 1.714.784-0, ocupante do cargo em comissão de Diretor da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, para substituir o Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ROBERTO MEDEIROS SANTOS

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e em conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 11, de 24 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 46, de 08 de março de 2023, página 45.

Art. 2º Constituir, no âmbito da Administração Regional do Recanto das Emas, a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD, em caráter permanente, para conduzir o processo de avaliação documental.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- I - BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.712.466-2, Presidente;
- II - MARCIA RAYANNE DA GRAÇA OLAVO DE MIRANDA, matrícula 1.691.891-6, eventual Substituta do Presidente;
- III - ANTONIA PEREIRA DE AGUIAR, matrícula 0.034.857-0;
- IV - LEIA VASQUES MARTINS, matrícula 1.714.561-9;
- V - CHRISTIAN MONTEIRO CORREA, matrícula 1.709.830-0;
- VI - ILDEMAR SOUSA SANTOS, matrícula 1.691.645-9;
- VII - JAQUELINI MARQUES ARAÚJO, matrícula 1.697.093-4;
- VIII - IEDA MARIA PEREIRA GOMES, matrícula 1.692.324-3;
- IX - DARIO SILVA LIMA, matrícula 1.689.437-5.

Art. 4º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - Avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II - Determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;

III - Fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - Sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - Desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - Supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades meio e fim;

IV - Encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - Proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - Visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - Identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - Propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - Fornecer informações necessárias à tomada de decisões;

VI - Aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e nos termos do art. 44 §1º, inciso I da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar EDMAR RAMOS, matrícula 1.689.392-1, Assessor do Gabinete, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, WANDERLEY ERES DE DEUS, matrícula 1.712.370-4, Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Recanto das Emas, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e art. 3º, §3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ADRIANA LEITE FIGUEIREDO LAGO, matrícula 136.785-4, Analista de Planejamento Urbano e infraestrutura, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, MOISÉS ANTUNES DE SOUZA, matrícula 171.481-70, Gerente da Gerência de Manutenção e Conservação, da Administração Regional do Park Way, no período de 01/01/2024 até o término de sua licença médica regulamentar.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ABDON LUIZ DE SOUSA DE BARROS

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### PORTARIA Nº 09, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e o que consta do processo nº 04034-00018738/2023-91, resolve:

AVERBAR para fins de aposentadoria, o total de 559 (quinhentos e cinquenta e nove) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor AGOSTINHO MENDES PAIVA BRITO, matrícula nº 109.257-X, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, esse tempo de contribuição refere-se aos seguintes períodos laborados: de 01/10/1995 a 31/08/1996; de 01/10/1996 a 30/11/1996; de 01/01/1997 a 28/02/1997; e 01/01/1999 a 28/02/1999, como Contribuinte Individual; e de 16/03/2001 a 29/04/2001, para Perito Lda. Todos esses períodos encontram-se demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. A fundação jurídica para essa averbação repousa na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 11 de janeiro de 2024

PROCESSO: 00090-00029860/2021-32. INTERESSADO: LUMAR GOTTI. ASSUNTO: CESSÃO DE EMPREGADO/REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL PRORROGO, com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, para fins de regularização funcional, a cessão do empregado público LUMAR GOTTI, matrícula nº 55.435-9, Engenheiro, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOT/DF), autorizada no DODF nº 158, de 22/08/2022, pág. 14. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. III - VIGÊNCIA: 1º/01/2023 a 31/01/2024. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, VIII, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; e arts. 9º, II, e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. V - Publique-se e encaminhem-se à TCB, à SEMOT/DF e à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, com vistas à Coordenação de Gestão de Pessoas, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

Substituta

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 00040-00040197/2020-22, resolve:

DESIGNAR CLÁUDIA NUNES DA SILVA, matrícula nº 39.715-6, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Benefícios e Vantagens, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 22 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, por motivo de férias regulamentares.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 11 de janeiro de 2024

PROCESSO: 00401-00034564/2023-37. INTERESSADO: MÁRCIO RIBEIRO DE SOUZA. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, e/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor MÁRCIO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 38.640-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Casa Militar do Distrito Federal, vinculada à Civil do Distrito Federal (CACI/DF), à Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 30/06/2027. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Transporte, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhem-se à CACI/DF e à CM/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS